

2.11 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

2.11.1. Arrecadação

Arrecadação Líquida Prevista e Realizada

O comparativo entre os valores estimados pela RFB para a arrecadação líquida de restituições em relação àqueles efetivamente arrecadados, por tipo de receita, encontra-se apresentado no demonstrativo a seguir, inclusive contemplando a previsão originalmente feita e a contida na LOA.

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

RECEITAS	LOA/DEC. Nº 6.752/09 (PAR. 1/11/08) [A]	DEC. Nº 6.808/09* (PAR. 12/03/09) [B]	REALIZADA [C]	DIFERENÇAS				R\$ milhões
				[C] - [A]	[C] - [B]	[C] / [A]%	[C] / [B]%	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	20.559	23.379	15.968	(4.591)	(7.411)	(22,33)	(31,70)	
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	44.944	40.099	28.086	(16.858)	(12.013)	(37,51)	(29,96)	
IMPOSTO SOBRE A RENDA	202.801	185.221	178.796	(24.005)	(6.426)	(11,84)	(3,47)	
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.876	19.068	19.293	(2.582)	226	(11,80)	1,18	
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	135.708	125.199	118.957	(16.751)	(6.241)	(12,34)	(4,99)	
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	34.666	32.792	31.723	(2.943)	(1.069)	(8,49)	(3,26)	
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	49.556	46.632	45.050	(4.506)	(1.582)	(9,09)	(3,39)	
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4.620	3.764	4.915	294	1.151	6,37	30,58	
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	7.729	8.914	13.351	5.621	4.437	72,73	49,78	
SUBTOTAL [A]	522.459	485.067	456.139	(66.319)	(28.928)	(12,69)	(5,96)	
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	187.832	180.936	182.008	(5.824)	1.072	(3,10)	0,59	
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C] - [A] + [B]	710.291	666.003	638.148	(72.143)	(27.856)	(10,16)	(4,18)	

* Decreto que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira - Previsão Original

Fonte: Receita Federal do Brasil

A arrecadação líquida refere-se à arrecadação bancária bruta deduzida das restituições e resarcimentos (IPI, PIS/Cofins, depósitos bancários) feitos no mesmo período.

O total das receitas administradas pela RFB previsto na LOA/2009 foi de R\$ 710.291 milhões sendo que a arrecadação efetivamente realizada alcançou o montante de R\$ 638.148 milhões.

Em valores nominais, o resultado de 2009 ficou 1,34% acima de 2008 (R\$ 629.692 milhões).

Com exceção da "Cide-Combustíveis" e de "Outras Receitas Administradas", todas as outras receitas administradas pela RFB apresentaram um desempenho menor do que o estimado na Lei Orçamentária Anual de 2009. O resultado global ficou R\$ 72.143 milhões abaixo do constante da LOA, ou 10,16% abaixo do esperado.

Arrecadação Bruta Realizada

Conforme publicado no relatório mensal "Análise da Arrecadação das Receitas Federais – dezembro de 2009", a arrecadação bruta dos impostos e contribuições administrados pela RFB, atingiu o montante de R\$ 671.614 milhões, no período de janeiro a dezembro de 2009.

O desempenho da arrecadação neste período, em relação a igual período de 2008, ocorreu conforme demonstrado no quadro a seguir, encerrando o período com uma variação relativa acumulada, com atualização pelo IPCA, de -3,05%.

Cabe ressaltar que, até o mês de setembro/09, o comportamento da arrecadação das receitas administradas registrava um decréscimo de 7% que foi gradativamente se reduzindo, em decorrência dos resultados positivos, a partir do mês de outubro.

DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008

R\$ milhões

MÊS	ARRECADAÇÃO (A PREÇOS CORRENTES)		VARIAÇÃO (%)		
	2009 [A]	2008 [B]	NOMINAL [A] / [B]	REAL (IPCA) [A] / [B]	MÊS
JAN	58.794	59.404	(1,03)	(6,49)	(6,49)
FEV	44.347	47.122	(5,89)	(11,13)	(8,54)
MAR	52.486	50.012	4,95	(0,63)	(6,02)
ABR	55.475	56.209	(1,30)	(6,48)	(6,14)
MAI	48.934	49.307	(0,76)	(5,66)	(6,05)
JUN	52.860	54.456	(2,93)	(7,38)	(6,28)
JUL	55.727	57.362	(2,85)	(7,03)	(6,39)
AGO	51.046	52.562	(2,88)	(6,95)	(6,46)
SET	50.203	54.339	(7,61)	(11,46)	(7,01)
OUT	64.949	60.489	7,37	3,08	(5,91)
NOV	66.697	53.619	24,39	19,36	(3,68)
DEZ	70.094	65.319	7,31	2,87	(3,05)
TOTAL	671.614	660.201	1,73	-	(3,05)

Fonte: Receita Federal do Brasil

O resultado da arrecadação em 2009 decorreu, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores:

- redução no crescimento de indicadores macroeconômicos: embora tenham apresentado nítida recuperação nos últimos meses do ano, os principais

indicadores macroeconômicos que influenciam diretamente a arrecadação de tributos, em especial a produção industrial, a lucratividade das empresas e o volume geral de vendas no varejo, apresentaram forte desaceleração no ano de 2009 em relação ao ano de 2008, conforme demonstrado no quadro a seguir.

PRINCIPAIS FATORES QUE INFLUENCIARAM O RESULTADO DA ARRECADAÇÃO
VARIAÇÃO EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO ANTERIOR

1) INDICADORES MACROECONÔMICOS	FATO GERADOR DA ARRECADAÇÃO (JAN-DEZ - 2009/2008)	
	DEZ/08-NOV/09	DEZ/07-NOV/08
LUCRO DAS EMPRESAS 4º trim08/4º trim07 (*)	-50,00%	-
1º trim09/1º trim08 (**)	-29,50%	-
PRODUÇÃO INDUSTRIAL (PIM/IBGE)	-9,69%	4,80%
VENDAS DE BENS E SERVIÇOS (PMC/IBGE)	6,00%	11,00%
MASSA SALARIAL	11,32%	16,39%
VALOR EM DÓLAR DAS IMPORTAÇÕES	-25,66%	43,88%
VENDAS DE VEÍCULOS	5,30%	9,60%

(*) 85 maiores empresas com ações em bolsa.

(**) 149 empresas com ações em bolsa que já apresentaram balanço.

Fonte: Receita Federal do Brasil

- compensação no pagamento de tributos: foi apurado, no período de janeiro a dezembro de 2009, acréscimo de compensações, especialmente de Cofins, PIS e Cide, no valor aproximado de R\$ 3,0 bilhões;
- desonerações tributárias: a redução na arrecadação de janeiro a dezembro de 2009 em relação ao mesmo período de 2008, decorrente de desonerações tributárias, foi estimada em R\$ 24,9 bilhões;
- extinção da CPMF: a CPMF foi extinta a partir dos fatos geradores de janeiro de 2008. No entanto, nesse mês, ocorreu arrecadação, ainda em valor expressivo, por conta de fatos geradores do último decêndio de dezembro/07;

- transferência de depósitos judiciais: transferência conforme MP 468/09 e Portarias 510/09 e 531/09 do Ministério da Fazenda, no valor acumulado de aproximadamente R\$ 8,9 bilhões;
- parcelamento ou pagamento de dívidas: recolhimentos em conformidade com a Lei 11.941/09, e relativos ao parcelamento instituído pela MP 470/09 (crédito prêmio do IPI).

O quadro a seguir destaca os principais tributos que mais concorreram para o resultado global e que sofreram influência direta dos fatores acima citados.

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008

(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

R\$ milhões

RECEITAS	2009 [A]	2008 [B]	DIFERENÇAS		PART. % NO TOTAL DA DIFERENÇA
			[A] - [B]	[A] / [B]%	
COFINS / PIS-PASEP	152.108	162.613	(10.505)	(6,46)	48,94
IPI (Exceto Vinculado)	22.703	31.018	(8.314)	(26,81)	38,73
IRPJ /CSLL	131.129	137.648	(6.519)	(4,74)	30,37
IOF	19.559	21.692	(2.132)	(9,83)	9,93
CIDE-COMBUSTÍVEIS	4.884	6.363	(1.479)	(23,24)	6,89
CPMF	289	1.254	(965)	(76,96)	4,50
IRPF	15.098	16.010	(912)	(5,69)	4,25
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	133.173	135.496	(2.323)	(1,71)	10,82
SUBTOTAL [A]	478.943	512.093	(33.150)	(6,47)	154,44
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	204.040	192.355	11.685	6,07	(54,44)
TOTAL [A]+[B]	682.983	704.449	(21.465)	(3,05)	100,00

Fonte: Receita Federal do Brasil

A arrecadação das Receitas Administradas pela RFB apresentou, em 2009, variações reais de -3,05%/0,00% em relação ao mesmo período de 2008.

A seguir, estão discriminados, por tributo, as variações reais mais relevantes e os fatores que concorreram para o resultado.

- Importação (-10,80% / -7,96%) e IPI - Vinculado (-22,76%/-20,26%): resultado decorrente, principalmente, da conjugação dos seguintes fatores: redução de 25,66% no valor em dólar das importações, elevação de 16,72% na alíquota média efetiva do I. Importação, de 2,53% na alíquota média efetiva do IPI-Vinculado e de 8,49% na taxa média de câmbio;
- IPI-Bebidas (-6,02% - nominal): mudança do período de apuração, de decendial para mensal (Lei nº 11.774/08), e alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis 11.727/08 e 11.827/08 e Decreto 6.707/08;
- IPI-Automóveis (-67,53%/-66,30%): redução de alíquotas do IPI-Automóveis para os fatos geradores de janeiro a dezembro de 2009 e criação de mecanismo para permitir que a nova tabela fosse aplicada, também, ao estoque de veículos ainda não negociados até 12 de dezembro de 2008 (Decreto 6.687/08, 6.809/09, e 6.890/09);
- IPI-Outros (-19,70%/-17,07%): queda de 9,3% na produção industrial no período acumulado de janeiro a novembro de 2009 em relação a janeiro a novembro de 2008 e desonerações do IPI incidente, principalmente, sobre caminhões, materiais de construção e eletrodomésticos (Decreto 6.696/09, 6.809/09, 6.823/09, 6.825/09, 6.826/09 e 6.890/09). A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo destacando os principais setores;

ARRECADAÇÃO DO IPI-OUTROS POR SETOR ECONÔMICO

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008

(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

R\$ milhões

SETOR ECONÔMICO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS		PART. % NA VARIAÇÃO TOTAL
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A]/[B]%	
METALURGIA	1.385	2.297	(912)	(39,71)	24,91
FABRIC. DE VEÍC. AUTOMOTORES (exceto automóveis)	895	1.577	(681)	(43,21)	18,61
FABRIC. DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	869	1.318	(449)	(34,08)	12,27
SUBTOTAL [A]	3.149	5.192	(2.043)	(39,34)	55,78
DEMAIS [B]	11.772	13.391	(1.619)	(12,09)	44,22
TOTAL [C]=[A]+[B]	14.921	18.582	(3.662)	(19,70)	100,00

Fonte: Receita Federal do Brasil

- IRPF (-5,69%/-2,79%): queda concentrada no item referente a Ganhos de Capital na Alienação de Bens, item que, em 2008, foi beneficiado pelo desempenho positivo da economia.

ARRECADAÇÃO DO IRPF
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS		R\$ milhões
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A] / [B]%	
QUOTAS-DECLARAÇÃO	6.943	6.291	652	10,36	
GANHOS CAPITAL ALIEN. BENS DUR./DEP. JUD.	2.942	4.963	(2.021)	(40,72)	
GANHOS LÍQUIDOS EM OPERAÇÕES EM BOLSA	1.028	879	149	16,98	
OUTROS	4.185	3.877	308	7,95	
TOTAL	15.098	16.010	(912)	(5,69)	

Fonte: Receita Federal do Brasil

- IRPJ (-5,07%/-2,37%) e CSLL (-4,09%/-1,35%): os principais fatores que, em conjunto, contribuíram para esse resultado foram: a) redução da lucratividade das empresas no acumulado do ano; b) transferências de depósitos judiciais de outros bancos para a conta da União, em conformidade com as Portarias MF 510/09 e 531/09 e MP 468/09, e c) recolhimento de débitos em atraso, conforme a Lei 11.941/09. A arrecadação da CSLL foi influenciada,

também, pela majoração da alíquota das instituições financeiras, de 9% para 15%, a partir dos fatos geradores ocorridos em maio/08 (Lei 11.727/08) e pela retomada do recolhimento regular por empresa do setor que, em 2008, havia suspendido o pagamento da contribuição. Os quadros, a seguir, apresentam o desempenho da arrecadação dos principais itens do IRPJ e da CSLL e dos setores que mais contribuíram para o resultado;

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS		R\$ milhões
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A] / [B]%	
ESTIMATIVA MENSAL	64.008	77.131	(13.122)	(17,01)	
FINANCEIRA	19.012	16.259	2.753	16,93	
DEMAIS	44.996	60.871	(15.875)	(26,08)	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE	8.457	6.714	1.742	25,95	
FINANCEIRA	3.959	3.445	514	14,91	
DEMAIS	4.498	3.269	1.229	37,59	
LUCRO PRESUMIDO	23.575	23.329	246	1,06	
DEP. JUD./ADM. E ACRÉSC. LEGAIS	9.159	8.624	534	6,20	
OUTROS	25.930	21.850	4.080	18,67	
TOTAL	131.129	137.648	(6.519)	(4,74)	

Fonte: Receita Federal do Brasil

ARRECADAÇÃO DO IRPJ/CSLL POR SETOR ECONÔMICO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

SETOR ECONÔMICO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS		PART. % NA VARIAÇÃO TOTAL
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A] / [B]%	
COMBUSTÍVEIS	7.197	11.227	(4.030)	(35,89)	61,81
FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.360	5.915	(2.555)	(43,20)	39,19
METALURGIA	3.437	5.339	(1.902)	(35,62)	29,17
ATIVIDADES AUXILIARES DO SETOR FINANCEIRO	3.060	4.206	(1.146)	(27,25)	17,58
COMÉRCIO ATACADISTA	7.681	8.468	(787)	(9,29)	12,07
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	2.448	3.210	(761)	(23,72)	11,68
COMÉRCIO E REPAR. DE VEÍC. AUTOMOT. E MOTOCICL.	1.856	2.387	(531)	(22,26)	8,15
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.280	1.755	(475)	(27,06)	7,28
ATIV. DE SEDES DE EMPRESAS, CONSULT. EM GESTÃO	1.298	1.765	(467)	(26,48)	7,17
EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS	2.558	2.964	(406)	(13,71)	6,23
SUBTOTAL [A]	34.175	47.236	(13.061)	(27,65)	200,34
DEMAIS [B]	96.954	90.412	6.541	7,23	(100,34)
TOTAL [C]=[A]+[B]	131.129	137.648	(6.519)	(4,74)	100,00

Fonte: Receita Federal do Brasil

- IRRF-Rendimentos do Trabalho (-3,56%/-0,74%): resultado da conjugação dos seguintes fatores: a) crescimento nominal de +11,32% (IPCA +6,06%) da massa salarial habitual, do período de dezembro de 2008 a novembro de 2009, apurado pela PME/IBGE nas seis principais regiões metropolitanas brasileiras, em relação a igual período do ano anterior, e b) alteração da tabela de incidência do IRPF (Lei 11.945/09);
- IRRF - Rendimentos de Capital (-11,80%/-8,82%): redução na taxa de juros e maior estabilidade da taxa de câmbio em 2009. Maiores quedas nominais observadas nos itens: Aplicações Financeiras em Renda Fixa-PJ (-16,40%) e Operações de Swap (-33,63%);
- IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior (+6,47%/+9,70%): crescimento influenciado pela elevação de 8,49 % da taxa média de câmbio;
- IOF (-9,83%/-6,91%): alteração da alíquota do IOF nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no país, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais, constantes dos Decretos 6.983/09, 6.894/09 e 7.011/09 e, também, alteração das alíquotas do IOF, em conformidade com as desonerações constantes dos Decretos 6.391/08, 6.453/08, 6.566/08, 6.613/08, 6.655/08 e 6.691/08. A seguir, quadro demonstrativo da arrecadação desse tributo;

ARRECADAÇÃO DO IOF
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A] / [B]%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA JURÍDICA	7.751	7.847	(96)	(1,23)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PESSOA FÍSICA	5.785	7.927	(2.142)	(27,03)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - SAÍDA DE MOEDA	1.446	2.070	(624)	(30,14)
OPERAÇÕES DE CÂMBIO - ENTRADA DE MOEDA	1.307	750	557	74,21
SUBTOTAL [A]	16.288	18.594	(2.306)	(12,40)
OUTROS [B]	3.271	3.098	173	5,59
TOTAL [A] + [B]	19.559	21.692	(2.132)	(9,83)

Fonte: Receita Federal do Brasil

- CPMF (-76,96%/-76,54%): extinção da CPMF para fatos geradores a partir de janeiro de 2008. A arrecadação de janeiro a dezembro de 2009 decorre principalmente de lançamento de ofício, acréscimos legais e ação judicial, enquanto que a de janeiro a dezembro de 2008 contempla, ainda, a arrecadação relativa a fatos geradores do último decêndio de dezembro/07;
- COFINS (-7,04%/-4,03%) PIS/PASEP (-4,25%/-1,19%): os fatores mais relevantes para esse resultado foram: a)

realização de compensações de pagamentos indevidos ou a maior, no montante de R\$ 2,7 bilhões; b) desonerações promovidas por meio das Leis 11.774/08, 11.787/08, 11.945/09 e 12.024/09 e pela MP 465/09; c) transferências de depósitos judiciais de outros bancos para a conta da União, em conformidade com as Portarias MF 510/09 e 531/09, e d) recolhimento de débitos em atraso de acordo com a Lei nº 11.941/09. O quadro a seguir apresenta a arrecadação desses tributos desmembrada pelos principais itens e setores econômicos;

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS	
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A] / [B]%
IMPORTAÇÃO	25.610	31.753	(6.143)	(19,35)
DEPÓSITO JUDICIAL/ADMINISTRATIVO	4.553	3.149	1.404	44,60
ACRÉSCIMOS LEGAIS	4.001	4.288	(287)	(6,70)
OUTROS	117.944	123.423	(5.479)	(4,44)
TOTAL	152.108	162.613	(10.505)	(6,46)

Fonte: Receita Federal do Brasil

ARRECADAÇÃO DA COFINS/PIS-PASEP POR SETOR ECONÔMICO
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS DE DEZEMBRO/09 - IPCA)

SETOR ECONÔMICO	ARRECADAÇÃO		DIFERENÇAS		R\$ milhões PART. % NA VARIAÇÃO TOTAL
	JAN-DEZ/09 [A]	JAN-DEZ/08 [B]	[A] - [B]	[A] / [B]%	
COMBUSTÍVEIS	12.027	15.415	(3.387)	(21,98)	32,24
METALURGIA	2.529	5.042	(2.513)	(49,84)	23,92
COMÉRCIO ATACADISTA	11.842	12.710	(868)	(6,83)	8,26
TELECOMUNICAÇÕES	4.696	5.561	(865)	(15,55)	8,23
FABRIC. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS	2.787	3.611	(824)	(22,82)	7,85
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	4.258	5.014	(756)	(15,08)	7,20
FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	9.070	9.614	(544)	(5,66)	5,18
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.393	2.915	(522)	(17,91)	4,97
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	3.049	3.465	(416)	(12,00)	3,96
FABRIC. OUTROS EQUIP. TRANSP., EXC. VEÍC. AUTOM.	769	1.146	(377)	(32,91)	3,59
SUBTOTAL [A]	53.420	64.492	(11.072)	(17,17)	105,40
DEMAIS [B]	98.688	98.121	567	0,58	(5,40)
TOTAL [C] - [A] + [B]	152.108	162.613	(10.505)	(6,46)	100,00

Fonte: Receita Federal do Brasil

- CIDE-Combustíveis (-18,64% - nominal): redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio/08 (Decreto 6.446/08), e compensações, nos meses de janeiro a março/09, no valor de aproximadamente R\$ 1 bilhão;
- Outras Receitas Administradas (+88,71% / +95,79%): resultado é decorrente da combinação dos seguintes fatores: a) transferência de depósitos judiciais e extrajudiciais, anteriores à Lei 9.703/98, da Caixa Econômica Federal para o Tesouro Nacional, em conformidade com a MP 468/09 e as Portarias MF 510/09 e 531/09; b) parcelamento, conforme a Lei 11.941/09; c) recolhimento, em novembro/09 e dezembro/09, de parcelamento relativo ao crédito prêmio do IPI, conforme

Medida Provisória 470/09, e d) crescimento da arrecadação de loterias, de depósitos judiciais e dos itens relativos às multas e aos juros por falta de entrega de declaração ou entrega fora do prazo;

- Receita Previdenciária (+6,07% / +9,51%): a Receita Própria apresentou crescimentos reais de +6,25% / +9,73%, e as Demais (+4,42% / +7,35%). As receitas que mais contribuíram para o resultado do ano de 2009 foram de depósitos judiciais (+188,28%, devido a depósitos atípicos, que totalizaram R\$ 2,36 bilhões), órgãos do Poder Público (+32,94%), repasses (+23,74%), empresas optantes pelo Simples (+15,11%), arrecadação de pessoa física (+11,83), retenção de 11% (+9,59%) e empresas em geral (+8,98%).

ARRECADAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008

RECEITA PREVIDENCIÁRIA	ARRECADAÇÃO (A PREÇOS CORRENTES)			VARIAÇÃO REAL (%)	
	2009 [A]	2008 [B]	[A]-[B]	[A]/[B] (IPCA)	[A]/[B] (IGP-DI)
PRÓPRIA	182.126	163.486	18.640	6,25	9,73
DEMAIS	18.611	16.991	1.620	4,42	7,35
TOTAL	200.737	180.476	20.261	6,07	9,51

Fontes: Siafi, SCF e Fluxo de Caixa INSS.

A massa salarial habitual, do período de dezembro de 2008 a novembro de 2009, apurada pela PME/IBGE nas seis principais regiões metropolitanas brasileiras, apresentou crescimento nominal de +11,32%, em relação a igual período do ano anterior (IPCA +6,06%).

De acordo com o CAGED/MTE, de janeiro a novembro de 2009, foram criados 1.410.302 empregos formais. Os setores que mais contribuíram para esse resultado foram os de Serviços (+568,3 mil postos de trabalho), Comércio

(+286,6 mil empregos), Construção Civil (+228,2 mil empregos), Indústria (+176,9 mil postos), Agropecuária (+101,8 mil vagas) e Administração Pública (+40,3 mil vagas). Nos últimos doze meses foram gerados 755.356 empregos formais;

- Demais Receitas (-0,59% / +3,10%): transferência de valores não tributários (depósitos judiciais), via DARF, conforme Portaria 510 do Ministério da Fazenda, de 16 de outubro de 2009, no valor de R\$ 6,1 bilhões.

Arrecadação de Créditos Tributários

As tabelas a seguir apresentam os dados de arrecadação referentes às diversas modalidades de parcelamento administrados pela Secretaria da Receita Federal na área previdenciária e não previdenciária. Observa-se que houve

redução gradual em todos os meses de 2009 na arrecadação, tendo em vista a desistência desses parcelamentos e posterior migração para os parcelamentos instituídos pela Medida Provisória 449/2009, convertida na Lei 11.941/09.

VALORES APROPRIADOS NOS PARCELAMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

R\$ 1,00

MÊS DE PAGAMENTO	ÓRGÃOS PÚBLICOS	TIMEMANIA	LEI 11.196/2005	PARCELAMENTO CONVENCIONAL	TOTAL
Ano 2008	1.760.064.866,26	1.054.977,23	239.481.992,00	2.528.527.712,21	4.529.129.547,70
Janeiro de 2009	156.451.306,84	28.805,19	21.508.133,46	209.222.743,95	387.210.989,44
Fevereiro de 2009	231.280.360,21	59.789,63	17.510.848,10	195.146.211,34	443.997.209,28
Março de 2009	154.884.736,60	64.756,76	21.463.033,25	205.672.494,63	382.085.021,24
Abri de 2009	145.710.830,95	50.839,66	13.341.402,60	191.916.311,18	351.019.384,39
Maio de 2009	114.577.316,42	19.734,84	15.311.892,44	179.884.557,06	309.793.500,76
Junho de 2009	134.089.270,54	11.147,28	13.967.438,43	113.235.605,68	261.303.461,93
Julho de 2009	150.601.529,35	17.814,11	12.161.624,15	145.611.952,52	308.392.920,13
Agosto de 2009	127.601.769,83	6.537,41	4.366.487,63	130.280.010,65	262.254.805,52
Setembro de 2009	62.175.018,32	4.275,87	2.470.260,24	106.378.460,11	171.028.014,54
Outubro de 2009	76.076.606,51	3.573,00	2.197.159,60	95.279.459,74	173.556.798,85
Novembro de 2009	66.076.260,21	3.346,18	1.985.186,57	81.267.843,81	149.332.636,77
Dezembro de 2009	69.116.295,63	152,50	763.786,96	50.254.881,21	120.135.116,30
Total Ano 2009	1.488.641.301,41	270.772,43	127.047.253,43	1.704.150.531,88	3.320.109.859,15

Os valores da planilha estão apresentados por mês de pagamento

Fonte: Receita Federal do Brasil.

PARCELAMENTO CONVENCIONAL NÃO PREVIDENCIÁRIO	
MÊS DE PAGAMENTO	Valor (R\$)
Ano de 2008	7.683.142.826,00
Janeiro de 2009	718.677.994,00
Fevereiro de 2009	687.320.378,00
Março de 2009	803.982.868,00
Abri de 2009	442.828.961,00
Maio de 2009	433.870.467,00
Junho de 2009	425.400.990,00
Julho de 2009	447.275.261,00
Agosto de 2009	463.224.229,00
Setembro de 2009	457.503.315,00
Outubro de 2009	387.341.145,00
Novembro de 2009	379.351.199,00
Dezembro de 2009	351.613.528,00
TOTAL DE 2009	5.998.390.335,00

Fonte: Receita Federal do Brasil.

Dentre as principais ações desenvolvidas por esta RFB, para efetivar a cobrança dos créditos devidos, citamos:

- Foram viabilizadas as opções dos parcelamentos instituídos pela Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, parcelamento este restrito a municípios;
- Regulamentação da Medida Provisória nº 457, de 13 de outubro de 2009, que concedeu parcelamento para débitos liquidados com créditos indevidos de IPI;

- Exclusão de 3.651 contribuintes do parcelamento do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 9.964/2000, principalmente por inadimplência e suspensão da atividade;

- Em relação aos débitos não previdenciários, foi realizada exclusão de optantes inadimplentes dos parcelamentos Paes (em torno de 20 mil optantes), Paex 120 (aproximadamente 80 mil optantes) e Paex 130 (cerca de 19 mil optantes);

- Aplicação da Súmula Vinculante STF 8/2008 nos débitos e parcelamentos previdenciários dos municípios, resultando em um total de 1,6 bilhões de débitos extintos em virtude do novo entendimento dado a decadência e prescrição tributária;

- Outra prioridade adotada foi a especificação do projeto Parcelamento Parametrizado, que faz parte do Macro-processo da Cobrança.

REFIS

Foram recepcionados, até dezembro de 2001, 129.166 termos de opções pelo REFIS. Até o mês de março de 2009, considerando as exclusões e reinclusões por medida judicial, permanecem 12.096 empresas no programa.

O quadro a seguir mostra a evolução da arrecadação do REFIS, referente aos impostos e contribuições

administrados pela RFB, nos meses de janeiro a dezembro de 2008 e 2009.

**ARRECADAÇÃO DO REFIS PERÍODO: 2008 E 2009
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ milhões

MÊS	ARRECADAÇÃO	
	2008	2009
JAN	55	66
FEV	65	52
MAR	61	60
ABR	64	62
MAI	64	56
JUN	65	42

JUL	67	34
AGO	66	54
SET	66	54
OUT	80	53
NOV	74	35
DEZ	53	29
TOTAL	779	599

Fonte: Receita Federal do Brasil.

PAES e PAEX

Os quadros, a seguir, mostram a arrecadação relativa ao Parcelamento Especial (PAES), em conformidade com o art. 1º da Lei 10.684/03, e a relativa ao PAEX, em conformidade com a MP 303/06.

**ARRECADAÇÃO DO PAES –PERÍODO 2008 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ milhões

MÊS	PESSOAS FÍSICAS		PESSOAS JURÍDICAS		TOTAL	
	VALOR (R\$ MILHÕES)	Nº CONTRIB. COM DÉBITOS EM PARCELAMENTO	VALOR (R\$ MILHÕES)	Nº CONTRIB. COM DÉBITOS EM PARCELAMENTO	VALOR (R\$ MILHÕES)	Nº CONTRIB. COM DÉBITOS EM PARCELAMENTO
JAN-DEZ 2008	66	-	2.477	-	2.543	-
JAN	5	13.647	197	67.881	202	81.528
FEV	5	13.560	195	67.356	200	80.916
MAR	5	13.416	192	66.634	197	80.050
ABR	5	13.365	186	66.346	190	79.711
MAI	5	13.225	182	65.519	187	78.744
JUN	5	13.124	177	64.908	182	78.032
JUL	5	13.074	178	64.614	183	77.688
AGO	4	12.507	167	62.002	171	74.509
SET	4	11.735	158	58.382	161	70.117
OUT	4	9.017	148	36.475	152	45.492
NOV	3	7.367	88	26.960	91	34.327
DEZ	3	6.990	88	25.213	90	32.203
JAN-DEZ 2009	51	-	1.956	-	2.007	-

Fonte: Receita Federal do Brasil

**ARRECADAÇÃO MP Nº 303/06 (PAEX) - PERÍODO: 2008 E JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ milhões

RECEITAS	2008	2009											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I. IMPORTAÇÃO	6	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
IPI	144	11	10	10	11	10	8	9	9	6	5	2	1
I. RENDA	387	29	29	31	29	28	26	27	23	17	13	6	4
IOF	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
COFINS	966	73	73	75	72	68	65	64	56	46	34	16	12
PIS/PASEP	280	23	22	23	21	20	19	19	19	15	11	6	7
CSLL	176	13	13	14	13	12	11	11	10	8	6	3	2
SIMPLS (*)	17	14	14	13	12	12	12	12	10	9	8	5	-
OUTRAS	190	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	1
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB	2.167	165	162	168	158	152	144	143	128	102	77	38	28
													1.465

(*) Art. 8º MP 303/06.

Fonte: Receita Federal do Brasil

Parcelamento da Lei nº 11.941/09 (códigos específicos)

Com aprovação da Medida Provisória nº 449/2008 pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, a RFB concentrou esforços de maneira a priorizar a operacionalização deste parcelamento, que totalizou mais de 1 milhão de opções (englobando débitos previdenciários e não-previdenciários)

e cerca de 400 mil optantes. Embora não haja ainda números exatos, estima-se que grande parte dos optantes do parcelamento instituído pela MP nº 449 tenha migrado para os parcelamentos desta Lei. No presente momento, este parcelamento encontra-se em fase de especificação da etapa de negociação e consequente consolidação dos débitos. A tabela a seguir, apresenta os dados referentes ao parcelamento da Lei nº 11.941/2009.

ADESÕES / OPÇÕES VALIDADES E ARRECADAÇÃO DA LEI Nº 11.941/09				
CÓD. REC.	DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO R\$	OPÇÕES EFETUADAS	OPÇÕES VALIDADAS
1136	PGFN -Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	12.873.786,82	83.469	64.868
1194	PGFN - Demais Débitos - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	40.472.353,71	263.030	221.482
1233	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	25.489.304,33	188.247	157.286
1279	RFB -Demais Débitos -Parcelamento de Dívidas Não Parceladas Anteriormente - Art. 1º	85.897.050,87	382.140	324.609
1165	PGFN -Débitos Previdenciários -Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	78.034.018,05	44.005	32.667
1204	PGFN - Demais Débitos -Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	175.392.623,65	147.957	125.275
1240	RFB - Débitos Previdenciários - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	183.621.780,94	52.011	40.075
1285	RFB - Demais Débitos - Parcelamento de Saldo Remanescente dos Programas Refis, Paes, Paex e Parcelamentos Ordinários - Art. 3º	484.217.375,61	161.009	135.824
1171	PGFN -Débitos Previdenciários - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros	119.772.433,69	531	202
1188	PGFN - Demais Débitos - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros	875.411.182,82	2.324	928
1256	RFB - Débitos Previdenciários - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros	114.907.960,15	643	287
1262	RFB - Demais Débitos - Pagamento à vista com utilização de Prejuízo Fiscal e Base de Cálculo Negativa da CSLL para liquidar multa e juros	1.876.690.242,33	2.481	1.049
1210	PGFN - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3.288.679,02	5.053	1.040
1291	RFB - Parcelamento Dívida Decorrente de Aproveitamento Indevido de Créditos de IPI - Art. 2º	3.889.554,99	5.208	1.252
TOTAL:		4.079.958.346,98	1.338.108	1.106.844

Fonte: Receita Federal do Brasil

DESISTÊNCIAS DE PARCELAMENTOS ANTERIORES	QTDE
Refis	2.222
Paes-Prev	6.872
Paes-Demais	22.356
Paex-130-Prev	2.132
Paex-130-Demais	15.644
Paex-120-Prev	2.308
Paex-120-PGFn	7.675
Sipade-ParcEspecial	87
Prev-Ordinário-NaoInscrito	20.188
Prev-Ordinário-Inscrito	7.440
Sipade-Ordinário	80.446
TOTAL	167.370

Fonte: Receita Federal do Brasil

Montante de Créditos em Estoque

Os dois Quadros seguintes mostram a situação da Carteira de Parcelamentos, em dezembro de 2009, desdobrada por Parcelamentos Previdenciários e Não-previdenciários.

CARTEIRA DE PARCELAMENTO - DEZEMBRO DE 2009

PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO	QTD	VALOR (R\$ MILHÕES)
Parcelamentos Convencionais de Débitos	48.730	4.346
Lei 10.684/2003 - PAES	15.228	4.138
MP 303/2006 - PAEX	2.787	1.328
Lei 11.196/2005	186	841
Parc. Especiais dos Órgãos do Poder Público - OPP	1.713	13.261
Timemania	102	20
TOTAL:	68.746	23.935

Fonte: Receita Federal do Brasil

CARTEIRA DE PARCELAMENTO - DEZEMBRO DE 2009		
PARCELAMENTO NÃO PREVIDENCIÁRIO	QTD	VALOR (R\$ MILHÕES)
Parcelamento Convencional de Débitos	398.813	3.359,79
Lei 10.684/2003 - PAES	31.894	9.043,50
MP 303/2006 - PAEX	39.041	2.072,60
Simples Nacional	145.422	3.433,77
Timemania	51	890,85
TOTAL:	615.221	18.800,50

Fonte: Receita Federal do Brasil

Fundamentação Legal dos Parcelamentos

- Parcelamento Convencional - Débitos Não Previdenciários - Lei nº 10.522/2002;
- Parcelamento Convencional – Débitos Previdenciários - Lei nº 8.212/1991;
- Parcelamento Especial de Órgãos do Poder Público - Lei nº 9.639/1998;
- Parcelamento Especial de Municípios - Lei nº 11.196/2005;
- PAES – Parcelamento Especial de Débitos Previdenciários – Lei nº 10.684/2003;
- PAES – Parcelamento Especial dos Demais Débitos – Lei nº 10.684/2003;
- Parcelamento Especial de Contribuições Previdenciárias de Clubes de Futebol – Lei nº 8.641/1993;
- PAEX – Parcelamento Excepcional de Contribuições Previdenciárias – MP nº 303/2006;
- PAEX – Parcelamento Excepcional dos Demais Débitos – MP nº 303/2006, retificada em 10/07/ 2006;
- Timemania Previdenciário – Lei nº 11.345/2006, com as alterações da Lei nº 11.505/2007;

- Parcelamento REFIS – Programa de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.964/2000;
- Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2005;
- Parcelamento instituído pela Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11941/2009;
- Lei nº 11.960/2009, parcelamento este restrito a municípios;
- Medida Provisória nº 470/2009, que concedeu parcelamento para débitos liquidados com créditos indevidos de IPI.

Arrecadação do Simples Nacional

O Simples-Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, permitiu às empresas de pequeno porte e às microempresas, optantes, recolherem, de forma unificada, tributos e contribuições de competência da União, dos estados e dos municípios. Essa nova sistemática começou a vigorar em 1º de agosto de 2007, produzindo efeitos na arrecadação de setembro de 2007. Conforme apresentado no Quadro abaixo, o 4º trimestre de 2009 encerrou-se com um total de 3.444.784 optantes pelo Simples Nacional. A adesão ao Regime Especial neste ano, até 31 de dezembro, foi de 758.353 novos optantes, o que superou, aproximadamente, em 50%, a quantidade de opções deferidas no mesmo período de 2008 (503.902). Esta diferença se explica, entre outros fatores, pela inclusão, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, de novas atividades permitidas e pelo início da opção pelo Sistema de Recolhimentos em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional – SIMEI, em 1º de julho, quando 83.661 empresários individuais se formalizaram, até 31 de dezembro, por intermédio do Portal do Empreendedor na internet.

RESULTADO GERAL DAS OPÇÕES PELO SIMPLES NACIONAL

	2007	2008				2009			
		1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	4º TRIM.
QUANTIDADE DE OPÇÕES DEFERIDAS (*)	2.888.224	216.697	98.266	97.397	91.542	295.795	98.725	141.112	222.721
TOTAL DE CANCELAMENTOS/ EXCLUSÕES (**)	61.901	154.286	15.521	13.457	13.304	285.014	4.243	3.563	154.406
EMPRESAS NO SIMPLES NACIONAL	2.826.323	2.888.734	2.971.479	3.055.419	3.133.657	3.144.438	3.238.920	3.376.469	3.444.784

(*) No ano-calendário 2007, foram consideradas empresas migradas do Simples Federal em julho e optantes. Nos totais estão abrangidas as empresas incluídas por decisão administrativa ou judicial.

(**) Quantidade de cancelamentos, exclusões por opção, comunicação e de ofício (por parte da RFB, Estados e Municípios).

Fonte: Dipej/Codac/RFB

Em 2009, 2.660.642 empresas transmitiram a declaração anual do Simples Nacional referente ao ano-calendário 2008, correspondendo, portanto, a 84,9% das pessoas jurídicas que se encontravam como optantes por este Regime em 31 de dezembro de 2008. Este quantitativo supera, em aproximadamente, 5,9% o referente ao ano-calendário de 2007, quando 2.231.822 empresas que se

encontravam como optantes em 31 de dezembro de 2007 transmitiram a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) deste ano-calendário.

Em continuidade, apresentamos Quadro contendo o resultado da arrecadação das empresas do Simples-Nacional.

ARRECADAÇÃO DO SIMPLES
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO - 2009/2008
(A PREÇOS CORRENTES)

em R\$ milhões

MÊS	SIMPLES FEDERAL					
	RFB		ICMS/ISS		TOTAL	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
JAN	15	36	0	0	15	37
FEV	11	18	0	0	11	18
MAR	5	25	0	0	5	25
ABR	4	15	0	1	4	16
MAI	4	21	0	0	5	21
JUN	4	50	0	0	4	50
JUL	4	18	0	0	4	18
AGO	3	13	0	0	3	13
SET	7	40	0	0	7	40
OUT	7	25	0	0	7	25
NOV	20	10	0	0	20	10
DEZ	3	13	0	0	3	13
SUBTOTAL [A]	88	284	1	3	89	287

MÊS	SIMPLES NACIONAL					
	RFB		ICMS/ISS		TOTAL	
	2009	2008	2009	2008	2009	2008
JAN	897	1.582	323	567	1.220	2.149
FEV	1.221	1.215	440	440	1.661	1.654
MAR	2.311	1.216	817	481	3.128	1.697
ABR	1.547	1.319	545	498	2.093	1.817
MAI	1.555	1.390	551	522	2.105	1.912
JUN	1.601	1.460	556	540	2.158	2.000
JUL	1.676	1.494	579	551	2.255	2.045
AGO	1.726	1.389	594	573	2.320	1.962
SET	1.731	1.772	593	583	2.323	2.355
OUT	1.734	1.629	590	596	2.325	2.225
NOV	1.921	1.658	648	598	2.569	2.256
DEZ	1.998	1.642	678	589	2.676	2.231
SUBTOTAL [B]	19.918	17.766	6.914	6.538	26.832	24.304
TOTAL GERAL [A]+[B]	20.006	18.051	6.916	6.540	26.922	24.591

Fonte: RFB/Coget (Análise da Arrecadação das Receitas Federais – Dez/2009)

2.11.2. Cobrança

Fiscalização de Tributos Internos

A fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil se dá mediante a realização de procedimentos fiscais, assim entendidos a ação fiscal direta no domicílio dos contribuintes e a revisão sistemática de declarações.

A seleção dos contribuintes a serem fiscalizados é feita de maneira impessoal, objetiva e baseada em parâmetros técnicos, contemplando, preferencialmente, aqueles que apresentem incompatibilidade entre os dados declarados e

as informações disponíveis nos sistemas da RFB que indiquem indícios de evasão tributária.

No ano de 2009, a Receita Federal efetuou 474.813 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e treze) procedimentos fiscais, entre fiscalizações e revisão de declarações, constituindo aproximadamente R\$ 90 bilhões em créditos tributários.

Foram intensificadas ações de fiscalização em alguns segmentos importantes, como o setor financeiro e também em profissionais liberais, além do aumento no número de

fiscalizações em contribuintes de grande porte utilizando o meio magnético.

Na área de revisão de declarações, foram aperfeiçoados os sistemas eletrônicos de cruzamento de dados, bem como os aplicativos de suporte ao trabalho do Auditor-Fiscal, possibilitando o aumento significativo da quantidade de declarações analisadas.

Por outro lado ampliou-se a disponibilidade de informações e dos recursos disponíveis na internet para facilitar a auto-regularização do contribuinte que está retido em malha fiscal. A auto-regularização, hoje, representa o principal fator de redução dos estoques de declarações retidas em malha fiscal.

Esta modalidade acontece quando o próprio contribuinte corrige as pendências da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) retida em malha por meio de uma Declaração retificadora. O procedimento deu um salto nos últimos cinco anos: em 2005, apenas 15% das declarações retidas foram liberadas de malha por auto-regularização. Em 2009, 63% das declarações retidas foram liberadas de malha por que o contribuinte apresentou DIRPF retificadora.

A liberação de malha por retificação da Declaração é um indicador da qualidade da retenção e da percepção de presença fiscal: com a DIRPF retida em malha, o contribuinte constata que a incorreção da informação por ele declarada foi detectada pela Receita Federal e, para evitar o lançamento de ofício, retifica a Declaração e se auto-regulariza.

Além da malha, foram aperfeiçoados os controles na produção de bebidas e de cigarros através dos sistemas: Sistema de Controle de Produção de Bebidas (Sicobe) e o Sistema de Controle e Rastreamento da Produção de Cigarros (Scorpios). Estes sistemas possibilitam o monitoramento e a detecção de irregularidades fiscais à distância e, por consequência, a atuação mais efetiva da Receita Federal, sem a necessidade da presença constante de Auditores-Fiscais nos estabelecimentos industriais. Trata-se do controle de algo em torno de 11 (onze) bilhões de litros de cerveja, 13 (treze) bilhões de litros de refrigerantes e 5 (cinco) bilhões de maços de cigarros produzidos anualmente.

O Sicobe permite controlar, em tempo real, todo o processo produtivo de bebidas, mediante a utilização de equipamentos e aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão das informações à sua base de dados. Além de contar a quantidade de produtos fabricados pelos estabelecimentos industriais, o Sicobe também efetua a identificação do tipo de produto, da embalagem e de sua respectiva marca comercial, que são base para cálculo dos tributos devidos em virtude da nova sistemática de tributação do setor implementada pela Lei nº 11.727/2008. A implantação do Sicobe teve início no ano de 2009 e já contabiliza 107 (cento e sete) estabelecimentos fabricantes, com o total de 527 (quinhentas e vinte e cinco) linhas de produção.

De mesmo modo, o Scorpios foi instalado em todos os quatorze estabelecimentos fabricantes de cigarros do país, no curso dos anos de 2008 e 2009, com o objetivo de identificar a legítima origem e reprimir a produção e importações ilegais de cigarros, assim como a comercialização de contrafações. O sistema possibilita monitorar, em tempo real, a quantidade de cigarros produzidos, identificando-os por marca e embalagem, além de verificar a regularidade e a legitimidade do selo de controle fiscal aplicado.

No âmbito dos Projetos Especiais, foi dada continuidade à implementação do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped).

Vale lembrar que o Sped substitui a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais emitidos em papel por documentos eletrônicos com certificação digital, garantindo assim a sua autoria, integridade e validade jurídica. O sistema tem como objetivos reduzir o custo com o cumprimento das obrigações tributárias acessórias e, ao mesmo tempo, aumentar a eficiência e eficácia no combate à evasão fiscal pelos fiscos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal.

A implementação do Sped é coordenada pela RFB, sendo desenvolvido em parceria com: Banco Central do Brasil (Bacen), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Departamento Nacional de Registro de Comércio (DNRC), Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais (ABRASF).

No ano de 2009, convém destacar o recebimento da Escrituração Contábil Digital (ECD) de oito mil empresas, em substituição aos Livros Diários emitidos em papel e a emissão, até o ano, de mais de 677 (seiscientos e setenta e sete) milhões de Notas Fiscais eletrônicas (NF-e), no montante de oito trilhões de reais.

Controle Aduaneiro

A atuação da RFB no controle aduaneiro transcende aspectos e questões exclusivamente fiscais, tendo um reflexo relevante para a sociedade e para o país também sob a forma de defesa permanente dos interesses da economia nacional, da saúde e da segurança da população, pelo combate permanente ao contrabando, ao descaminho e a outras irregularidades causadoras de desequilíbrios nas condições de concorrência econômica ou de riscos à sociedade.

Nos 227 dias úteis de 2009, as empresas brasileiras exportaram US\$ 152,252 bilhões e importaram US\$ 129,022 bilhões, valores que representam quedas para ambas as operações de 23,1% e 25,5% respectivamente. Nesse período, a balança comercial brasileira registrou um superávit (diferença entre o valor exportado e o importado) de US\$ 23,230 bilhões. A corrente de comércio (soma dos valores exportados com os importados) somou US\$ 281,274 bilhões. A redução observada no comércio

exterior brasileiro que reverteu uma tendência de crescimento desde o início da década foi consequência da retração do fluxo mundial de comércio em 2009 motivada pela crise econômica mundial.

Essa redução não chegou a afetar de modo significativo as atividades de controle aduaneiro desenvolvidas pela RFB, principalmente na quantidade de desembaraços de mercadorias processados. Ressalte-se que, apesar do elevado número de atividades relacionadas ao comércio exterior, as ações de fiscalização e controle sobre tais operações foram realizadas sem prejuízo da agilidade no fluxo de cargas nas fronteiras, portos e aeroportos. Os tempos médios de despacho se mantiveram dentro dos parâmetros estabelecidos e foram de 14 horas e 52 minutos (0,62 dias) na exportação e 2 dias, 14 horas e 52 minutos (2,62 dias) na importação.

A fiscalização aduaneira encerrou o ano de 2009 com 1.062 contribuintes fiscalizados e R\$ 3,661 bilhões em créditos lançados relativos aos tributos incidentes sobre o comércio exterior, o que representou uma redução de 13,6% no número de contribuintes fiscalizados, porém um incremento de 59,5% no crédito lançado.

A apreensão de mercadorias em decorrência da fiscalização e controle sobre o comércio exterior exercido pela RFB totalizou R\$ 1,414 bilhão, no período de janeiro a dezembro de 2009, o que significa um aumento de 35,57% sobre as apreensões de 2008.

Como dentre as mercadorias apreendidas encontram-se inúmeros produtos piratas ou contrafeitos, ao evitar que tais produtos ingressassem no mercado doméstico, a Receita Federal contribui para evitar potenciais riscos à saúde e à segurança das pessoas e ao meio ambiente, como também para preservar a indústria, o comércio e os empregos nacionais.

Combate à Sonegação

A RFB, por intermédio da Coordenação-Geral de Pesquisa e Investigação (Copei), realizou diversos trabalhos nos quais o ponto marcante foi a execução integrada com órgãos externos como o Departamento de Polícia Federal e o Ministério Público Federal, bem como com unidades da própria RFB, conforme demonstrado a seguir.

Para fim de contextualização do trabalho realizado, o termo “Caso” designa o processo de aprofundamento das pesquisas e investigações sobre o fato denunciado, sendo o cerne das atividades empreendidas pela Copei. Por se tratar de procedimento complexo, a abertura de um Caso enseja a necessidade de alocação de recursos humanos e materiais específicos para sua execução, o que torna premente uma perfeita avaliação de cada denúncia, antes da aplicação deste importante mecanismo de investigação.

As operações realizadas em 2009 são decorrentes de 12 Casos: Nações II, Assessor 403, Hipocôndria, Luxo, Porto Europa, Poseidon, Flagelo II, Anarquia, Província, Acadêmico, Cristal e Parasita (Operação Cefaléia e DIRF), que resultaram em:

Quantitativo de Operações – 13
Mandados de Busca e Apreensão – 124
Mandados de Prisão - 82

Ações Integradas entre a Copei e a Fiscalização

Além disso, a Copei tem desenvolvido ações junto à área de fiscalização para fins de garantir maior efetividade aos resultados de seus trabalhos. Assim, participou em 2009 de diversas reuniões para construção dos trabalhos de fiscalização e tem se empenhado fortemente no tratamento de material apurado nas Operações que devem subsidiar as ações de fiscalizações.

Citamos adiante informações relevantes para este Relatório, não somente de casos desenvolvidos em 2009, mas também de anos anteriores que tiveram reflexos substanciais no ano de 2009. Nesse escopo, destacamos:

- Caso Influenza – Investigação no âmbito da Copei e Departamento de Polícia Federal de esquema de Lavagem de Dinheiro, entre outros ilícitos, envolvendo grande grupo internacional ligado a armazenamento, comercialização, importação e exportação de grãos.

As análises de material arrecadado nas buscas foram feitas por pessoal designado pela Copei e na fase seguinte, contou com a participação de equipes da DRF/Florianópolis e da Alfândega do Porto de São Francisco do Sul, conforme definição de tarefas determinada pela SRRF09. Tal material, foi disponibilizado, em meio magnético, para as Superintendências Regionais da Receita Federal na 9a e 8a Regiões Fiscais, para uso nas ações fiscais eventualmente decorrentes. De forma inédita no âmbito da 9ª Região Fiscal, promoveu-se a digitalização da maior parte dos documentos obtidos nas buscas, material este arquivado em meio magnético (250 mil documentos reunidos em arquivos magnéticos com tamanho total de cerca de 50Gb).

A DRF Florianópolis iniciou ações fiscais nos principais alvos da investigação chegando a promover expressivos lançamentos tributários, encerrados em 2009.

- Apoio no desenvolvimento dos trabalhos dos grupos especiais de fiscalização aduaneira e de tributos internos do pós MBA do Caso Mudança/ Operação Persona, e do Caso Nacib/ Operação Logística e da Operação Vulcano. Com relação ao Caso Mudança, ressaltamos que graças ao trabalho integrado entre Copei e área de fiscalização, alcançou-se até o ano de 2009, lançamentos que totalizam cerca de R\$ 3,44 bilhões.

Destacamos também o auxílio de unidades da Copei nos trabalhos dos grupos de malha em diversas unidades das Regiões Fiscais, na identificação de várias irregularidades e esquemas, estratégias e soluções para resolvê-las e coibí-las;

Ações Integradas Entre a Copei e a Aduana

Quantitativo de Operações – 12
Valor estimado de apreensões – R\$ 59.450.000,00

Destaque deve ser dado às ações de inteligência realizadas no âmbito da Copei para combate ao contrabando, descaminho, pirataria e tráfico internacional de drogas, feitas de forma integrada com as áreas aduaneiras para auxiliar na condução de ações de fiscalização ou repressão, nas diversas Regiões Fiscais. Em 2009, tais ações resultaram na deflagração de 12 Operações, das quais salientamos:

1. Apreensão histórica de 3,77 toneladas de cocaína pura, com valor de mercado estimado em mais de R\$ 700 milhões;
2. Trabalho que culminou com a apreensão de cerca de 32 quilogramas de cocaína, ocultos na estrutura de um contêiner com destino à Itália, avaliados em mais de R\$ 1.800.000,00, em Santos;
3. Apreensão e perdimento de várias mercadorias, especialmente, equipamentos eletro-eletrônicos, no valor de 2,5 milhões, na feira de importados de Feira de Santana;
4. Trabalho que culminou na apreensão de um navio (MV Amaltheia) introduzido no país em desacordo com as normas vigentes e avaliado em aproximadamente R\$ 50 milhões;
5. Diversas operações na 1^a e 9^a RF de apoio à atividade de vigilância e repressão que resultaram em apreensões de ônibus que transportavam mercadorias estrangeiras introduzidas clandestinamente no país, além de jóias, brinquedos, eletrônicos, relógios, óculos, e a atuação da repressão em um depósito de cigarros contrabandeados.
6. Ação conjunta entre o Escritório de Pesquisa e Investigação (Espei), a Divisão de Repressão (Direp) e a Divisão de Operações Aéreas (DIOAR), na 10^aRF. A operação alcançou dois resultados importantes para a Região. Primeiramente, o reconhecimento aéreo, com filmagem de toda a fronteira do Rio Grande do Sul com Argentina e Uruguai, e a identificação de pontos vulneráveis para passagem de contrabando e descaminho. O material coletado facilitará o planejamento e a execução de ações de repressão, bem como a implantação de medidas estratégicas de proteção das fronteiras no campo aduaneiro. Além disso, cumpriu um papel importante na demonstração da presença fiscal e, durante toda ação, realizada com apoio da DIOAR e unidades de fronteira, houve ampla cobertura da mídia.
7. A Operação Mudança/Persona também gerou resultados expressivos na área Aduaneira, com apreensões de mercadorias em torno de R\$ 90 milhões e lançamentos na ordem de R\$ 50 milhões.

Contencioso Administrativo

As Delegacias da Receita Federal do Brasil de Julgamento têm por objetivo analisar e julgar, em primeira instância,

processos administrativos fiscais de determinação e exigência de créditos tributários e de penalidades, os relativos à exigência de direitos antidumping, compensatórios e de salvaguardas comerciais, e os de manifestação de inconformidade do sujeito passivo contra apreciações das autoridades competentes relativos à restituição, compensação, resarcimento, reembolso, imunidade, suspensão, isenção e à redução de alíquotas de tributos e contribuições.

Os julgamentos, realizados por Turmas de Julgamento compostas por cinco Auditores-Fiscais, obedecem ao devido processo legal e proporcionam todas as garantias aos litigantes, tais como o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Em 2009, foram analisados e julgados 84.734 processos, ante 76.616 no ano de 2008.

Atendimento ao Contribuinte e Educação Fiscal

Em sintonia com os objetivos estratégicos de simplificação de procedimentos e intensificação do atendimento à distância, na busca do cumprimento espontâneo das obrigações tributárias por parte do Contribuinte, a RFB oferece quatro canais de acesso:

- i) Atendimento Presencial – No ano de 2009, foram prestados aproximadamente 19,88 milhões de serviços aos contribuintes, pelas unidades de atendimento da RFB, resultado 3,5% inferior ao registrado em 2008, quando foram realizados 20,6 milhões de atendimentos.
- ii) Atendimento via Internet: o site da RFB na Internet registrou aproximadamente 360 milhões de acessos sua página inicial em 2009. A quantidade de declarações recebidas por meio do programa Receitanet foi de aproximadamente 62,7 milhões. Outro serviço disponível via internet é o Centro Virtual de Atendimento – e-CAC que, com uso de certificados digitais ou códigos de acesso, permite o atendimento de serviços resguardados pelo sigilo fiscal. Em 2008 foram registrados 179 milhões de acessos e em 2009 esse número superou 916 milhões;
- iii) Fale Conosco: foram respondidas aproximadamente 130 mil consultas por meio de correio eletrônico da RFB;
- iv) Receitafone: em 2009 a RFB recebeu aproximadamente 10,7 milhões de ligações no Receitafone, serviço de atendimento telefônico da RFB, entre consultas automáticas e atendimentos personalizados.

Cabe registrar que, no âmbito do Programa de Melhoria do Atendimento da RFB, iniciado em 2009, várias ações foram desenvolvidas, dentre elas a implantação do Novo Modelo de Atendimento ao Contribuinte do Imposto de Renda Pessoa Física. Trata-se da disponibilização de serviços na Internet por meio de código de acesso, que permitem ao cidadão acompanhar o processamento da Declaração IRPF, receber mensagem sobre a restituição em seu celular, detectar eventuais pendências e efetuar as respectivas correções, tudo isso sem a necessidade de comparecimento a uma Unidade de Atendimento

Presencial. Além do conforto, tal iniciativa representa transparéncia para com o Contribuinte, que é informado com clareza acerca dos erros porventura cometidos, além de receber todas as orientações para a resolução dos problemas. Esta ação acarretou significativo incremento na regularização das obrigações tributárias, tanto principais como acessórias, em relação a 2008. Até o final de 2009, quase 4 milhões de pessoas físicas já possuíam código de acesso para utilização destes serviços via Internet.

No que tange ao Atendimento Presencial, há que se destacar a ampliação do atendimento agendado e da utilização da procuração digital, providências estas que, juntamente com as demais ações de simplificação de procedimentos, permitiram a redução do Tempo Médio de Espera - TME em 22,4%: de 27min27seg em 2008 para 21min17seg em 2009 (a meta para 2009, considerada um desafio, era de 25 minutos).

Dando continuidade ao trabalho de institucionalização da educação fiscal na RFB, as ações voltadas para o público interno em 2009 tiveram como objetivo central a adoção transversal da educação fiscal em todos os processos de trabalho da casa. Destacam-se, nesse sentido, o curso de educação fiscal que integra o Programa de Desenvolvimento de Dirigentes Fazendários e o EAD de Cidadania Fiscal, que estará disponível neste ano.

Projeto Melhoria do Atendimento – Capacitação - O outro foco de destaque é o atendimento, pelo seu posicionamento estratégico: é a interface do órgão com a sociedade, o que propicia a repercussão das ações entre servidores e demais cidadãos. Assim, o projeto de melhoria do atendimento da Coordenação Geral de Atendimento e Educação Fiscal abarca a abordagem didática na prestação dos serviços, visando aprimorar a imagem da instituição e da Administração Pública e fortalecer a aceitação social da tributação.

Projetos de Comunicação - Com os mesmos objetivos listados acima, os projetos voltados prioritariamente para o público externo e iniciados em 2009 buscam aprimorar os canais e as formas de comunicação e de interação com a sociedade. Tais projetos incluem a TV Receita, que consiste na criação de vídeos curtos e de grades de programação com material educativo e cultural para o atendimento; a reestruturação do sítio voltado para o

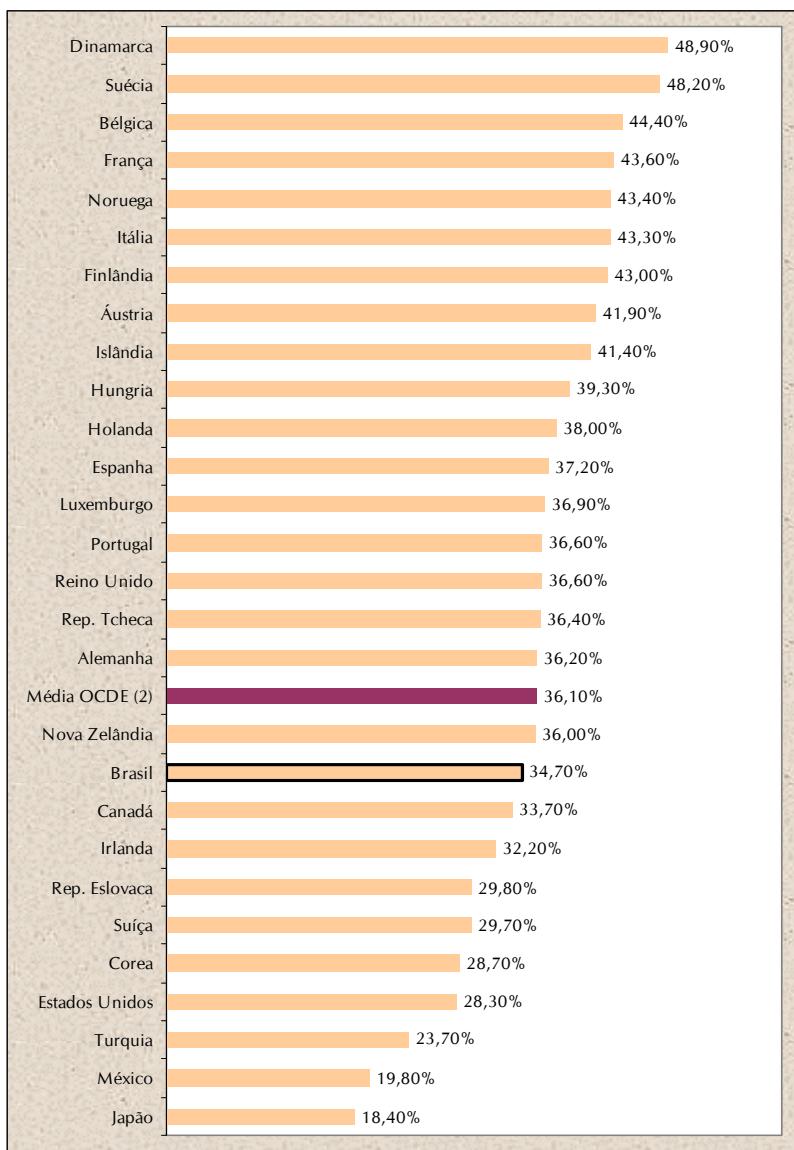
público infantil e a criação de um portal de educação fiscal.

2.11.3. Carga Tributária no Brasil

O conceito de carga tributária utilizado é amplo e procura incluir todas as receitas às quais se possa atribuir a natureza econômica de tributo. Este conceito abriga, entre outros, os impostos, as taxas, as contribuições sociais e as contribuições de intervenção no domínio econômico e de interesse de categorias profissionais e econômicas. Como a estimativa considera os tributos e contribuições relativas às três esferas de governo, o resultado apurado constitui um indicador do esforço da sociedade para o financiamento das atividades do estado. A carga tributária bruta do Brasil, para o ano 2008, foi de 35,80% contra 34,72%, em 2007, indicando variação positiva de 1,08 ponto percentual. No sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, na Internet, no endereço eletrônico

www.receita.fazenda.gov.br/Publico/estudoTributarios/estatisticas/CTB2008.pdf, consta estudo pormenorizado, realizado em junho de 2009, intitulado CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL 2008 - Análise por Tributos e Bases de Incidência, por intermédio do qual a RFB apresenta o cálculo e a avaliação da carga tributária brasileira para o ano de 2008. Neste estudo busca-se computar todo o fluxo regular de recursos direcionado da sociedade para o estado e que tenha natureza econômica de tributo, independente de sua denominação legal. A classificação de tributo considerada é ampla e comporta todo pagamento compulsório (definido em lei), que não constitua sanção ou penalidade, feito para o estado por pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as de direito público. O enfoque adotado na apresentação dos resultados da carga tributária permite análises mais completas e capazes de prover diagnóstico mais preciso relacionado ao modelo vigente no país. Para que seja possível uma comparação internacional é necessário apresentar resultados de cargas tributárias que utilizem metodologias similares à empregada no Brasil. Este é o caso dos países que fazem parte da OCDE (Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico), cujos resultados para o ano de 2007 estão apresentados no gráfico a seguir.

CARGA TRIBUTÁRIA NO BRASIL E PAÍSES DA OCDE - 2007



Fonte: RFB e OCDE *Revenue Statistics 2008*

2.11.4. Renúncias de Receitas

As renúncias de receita decorrem de incentivos ou benefícios de natureza tributária, que, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, constituem gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

As tabelas que constam na planilha eletrônica anexa a este volume, nas informações adicionais, discriminam todos os gastos tributários vigentes em 2008 e 2009, constantes no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), detalhados por: modalidade, legislação de regência, objetivo sócio-econômico, contrapartida exigida, Políticas Públicas ou Programa de Governo e órgão gestor. Os valores constantes da referida Tabela são aqueles estimados para compor o PLOA, exceto os previdenciários que se encontram em valores efetivos.

Os valores efetivos relativos ao exercício de 2009 não estão disponíveis, pois as renúncias são calculadas, principalmente, com base em dados extraídos de sistemas informatizados alimentados pelas declarações de informações fiscais dos contribuintes (DIPJ, DIRPF). Essas declarações são anuais e sua recepção se dá, tradicionalmente, na metade do ano subsequente ao que os fatos ocorreram. Após a recepção das declarações, os dados são tratados e processados para então serem disponibilizados para consulta nos sistemas informatizados que dão suporte à atividade do cálculo das renúncias.

As tabelas informam ainda a relação das renúncias tributárias instituídas, respectivamente, nos exercícios de 2009 e 2008, acompanhadas dos valores estimados para o exercício e para os dois exercícios subsequentes.

Cabe esclarecer que os valores informados nas tabelas são anuais, representam a estimativa de perda de arrecadação gerada pela renúncia no exercício e levam em consideração a data de início de vigência da medida. Assim, as estimativas de renúncia, relativas às medidas implementadas no curso do exercício, refletem apenas o período em que esteve vigente naquele ano.

GASTOS TRIBUTÁRIOS POR TRIBUTO - PLOA 2008 E 2009

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	R\$1,00	
	2008	2009
I. Imposto sobre Importação	2.493.002.766	3.624.692.860
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	31.034.919.904	36.171.416.019
II.1 IR - Pessoa Física	10.869.627.199	11.135.204.664
II.2 IR - Pessoa Jurídica	20.080.593.393	24.885.551.078
II.3 IR - Retido na Fonte	84.699.312	150.660.277
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	13.582.249.343	19.832.085.174
III.1 Operações Internas	11.287.734.205	17.030.143.347
III.2 Vinculado à Importação	2.294.515.138	2.801.941.827
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	604.774.621	1.144.431.702
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	25.374.951	27.204.648
VI. Contribuição para o PIS/PASEP	3.732.681.519	5.651.385.134
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	4.525.360.245	6.086.730.904
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	20.057.599.908	29.418.538.714
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Não identificado	11.628
X. Contribuição para Previdência Social	15.557.959.854	17.905.484.470
TOTAL GERAL	91.613.923.109	119.861.981.253

2.11.4.1. Renúncias Ministério da Cultura

Além dos recursos orçamentários, o Governo Federal disponibiliza a produtores culturais recursos financeiros oriundos de renúncias de receitas fiscais para o desenvolvimento de projetos artísticos e culturais. E, para isso, utiliza basicamente três instrumentos legais: Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991), Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993) e Medida Provisória nº 2.228-1/2001.

A Lei Rouanet instituiu um mecanismo de incentivo fiscal a projetos culturais para apoiar o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC. O art. 18 da referida norma permite ao contribuinte, pessoa física ou jurídica, abater integralmente no imposto de renda valores destinados a apoiar projetos culturais em segmentos determinados. Outros segmentos culturais são atendidos com base no art. 26 do referido dispositivo legal, sendo que, nesta segunda situação, podem os contribuintes pessoas jurídicas abater no imposto de renda até 30% ou 40 % de valores alocados em projetos culturais sob a forma de patrocínio ou doação.

A Lei nº 8.685/1993 criou mecanismo de incentivo fiscal específico para projetos na área do audiovisual. Importante observar que é possível a um mesmo contribuinte utilizar os mecanismos das duas leis (Lei do Audiovisual e Lei Rouanet) em um mesmo projeto, desde que os valores alocados não ultrapassem 95% do orçamento total

aprovado pelo setor competente do MinC para o empreendimento.

A Medida Provisória nº 2.228-1/2001 instituiu a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, que tem como fato gerador a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videográficas com fins comerciais. O produto da arrecadação dessa Contribuição é destinado ao Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, integrante do Fundo Nacional da Cultura – FNC. Essa mesma Medida Provisória prevê isenções no pagamento da referida contribuição, bem como deduções no imposto de renda para pessoas físicas e jurídicas de valores aplicados na aquisição de cotas dos Fundos de Investimento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES.

Em 2009, com esses mecanismos a captação de recursos somou R\$ 682,3 milhões para o financiamento de cerca de 2.600 projetos, envolvendo renúncia fiscal da ordem de R\$ 613, 5 milhões (não estão incluídos nesses valores os projetos financiados por meio de renúncias fiscais no âmbito da ANCINE). O Quadro a seguir informa a situação das prestações de contas dos recursos aplicados em produções culturais e oriundos de mecanismos de renúncia fiscal em 31 de dezembro de 2008 e 31 de dezembro de 2009:

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE RENÚNCIA FISCAL EM 2008 E 2009

SITUAÇÃO	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR CAPTADO (R\$)	QUANTIDADE DE PROJETOS	VALOR CAPTADO (R\$)
PCs não Apresentadas	482	94.190.850,18	725	189.622.916,81
PCs Aguardando Análise	5.890	2.541.776.876,98	7.172	3.212.996.746,61
PCs em Análise	1.034	528.044.700,35	1.257	638.776.905,74
PCs não Aprovadas	-	-	-	-
PCs Aprovadas	2.505	824.903.393,19	2.616	852.179.897,82
TOTAL	9.911	3.988.915.820,70	11.770	4.893.576.466,98

Fonte: SALIC/MinC, em 31/12/2009

Os dados acima evidenciam a situação das prestações de contas, no último dia de cada ano de referência, dos recursos captados para projetos sob amparo da Lei Rouanet e apenas das Secretarias do Ministério da Cultura – MinC. Os dados referentes aos valores captados ao amparo das Leis Rouanet (Lei nº 8.313/1991), Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/1993) e Medida Provisória nº 2.228-1/2001, no âmbito da Agência Nacional de Cinema – ANCINE, dada a

especificidade de envolver múltiplos mecanismos de renúncia fiscal, isolada ou cumulativamente, estão resumidos em tabelas no ANEXO do presente documento. O Quadro Tomada de Contas Especial mostra a situação dos valores renunciados, com aprovação de projetos no âmbito do MinC (Administração Direta) e da ANCINE, nos anos de 2008 e 2009, que atualmente são objetos de Tomada de Contas Especial - TCE:

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Lei nº 8.313/1991

SITUAÇÃO	2008		2009	
	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALORES (R\$)	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALORES (R\$)
Em Fase de Instauração	-	-	-	-
Instauradas	12	12.562.508,81	5	14.250.388,92
Concluídas	16	10.279.187,48	10	16.280.681,27

Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno

Lei nº 8.685/1993

SITUAÇÃO	2008		2009	
	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALORES (R\$)	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALORES (R\$)
Em Fase de Instauração	-	-	-	-
Instauradas	-	-	2	125.759,32
Concluídas	4	37.140.318,27	5	1.810.359,17

Fonte: Assessoria Especial de Controle Interno

Finalizando, no que se refere à aplicação de multas pela Agencia Nacional do Cinema - ANCINE, foram registrados os seguintes valores: R\$ 1,00 em 2006, R\$ 2.000,00 em 2007, R\$ 16.000,00 em 2008 e R\$ 42.182,10 em 2009.

ANEXO

LEI Nº 8.313/91 – EXCLUSIVAMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008		EM 2009	
	QUANT.	MONTANTE CAPTADO (R\$)	QUANT.	MONTANTE CAPTADO (R\$)
PC não apresentada	3	921.413,03	1	400.000,00
PC aguardando análise	-	-	-	-
PC em análise	76	33.282.831,70	83	39.056.813,86
PC não aprovadas	-	-	2	210.714,00
PC aprovadas	11	7.676.481,73	4	1.010.000,00
TOTAL GERAL	90	41.880.726,46	90	40.677.527,86

LEI Nº 8.685/93 – EXCLUSIVAMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008		EM 2009	
	QUANT.	MONTANTE CAPTADO (R\$)	QUANT.	MONTANTE CAPTADO (R\$)
PC não apresentada	3	3.901.499,00	3	916.499,00
PC aguardando análise	-	-	-	-
PC em análise	107	110.181.278,37	136	146.966.756,34
PC não aprovadas	-	-	1	2.764.000,00
PC aprovadas	11	12.854.402,98	4	6.008.384,21
TOTAL GERAL	121	126.937.180,35	144	156.655.639,55

MP 2228-01/2001 – EXCLUSIVAMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008		EM 2009	
	QUANT.	MONTANTE CAPTADO (R\$)	QUANT.	MONTANTE CAPTADO (R\$)
PC não apresentada	1	353.020,00	-	-
PC aguardando análise	-	-	-	-
PC em análise	26	38.744.048,86	37	52.305.890,19
PC não aprovadas	-	-	2	1.544.616,00
PC aprovadas	4	2.471.330,44	-	-
TOTAL GERAL	31	41.568.399,30	39	53.850.506,19

LEI Nº 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 – CONCOMITANTEMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008			EM 2009		
	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO (R\$)	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO (R\$)
PC não apresentada	2	Lei nº 8.313/91	509.000,00	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	1.907.535,00		Lei nº 8.685/93	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
PC em análise	102	Lei nº 8.313/91	61.944.252,98	126	Lei nº 8.313/91	75.040.958,34
		Lei nº 8.685/93	184.359.018,63		Lei nº 8.685/93	219.830.581,54
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	4	Lei nº 8.313/91	2.161.999,99
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	1.808.252,00
PC aprovadas	14	Lei nº 8.313/91	10.190.269,79	1	Lei nº 8.313/91	364.608,90
		Lei nº 8.685/93	23.575.944,79		Lei nº 8.685/93	136.000,00
TOTAL GERAL	118		282.486.021,19	131		299.342.400,77

LEI Nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 – CONCOMITANTEMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008			EM 2009		
	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO
PC não apresentada	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC em análise	6	Lei nº 8.685/93	16.861.850,43	10	Lei nº 8.685/93	32.953.368,29
		MP 2228-01/2001	2.015.317,67		MP 2228-01/2001	3.640.799,81
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
TOTAL GERAL	6		18.877.168,10	10		36.594.168,10

LEI 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 + LEI Nº 10.179/01 – CONCOMITANTEMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008			EM 2009		
	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO
PC não apresentada	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC em análise	1	Lei nº 8.313/91	120.000,00	1	Lei nº 8.313/91	120.000,00
		Lei nº 8.685/93	2.174.214,40		Lei nº 8.685/93	2.174.214,40
		Lei nº 10.179/01	1.042.000,00		Lei nº 10.179/01	1.042.000,00
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
TOTAL GERAL	1		3.336.214,40	1		3.336.214,40

LEI 8.313/91 + LEI Nº 8.685/93 + MP 2228-01/2001 - CONCOMITANTEMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008			EM 2009		
	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO
PC não apresentada	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC em análise	9	Lei nº 8.313/91	6.300.410,38	11	Lei nº 8.313/91	7.215.410,38
		Lei nº 8.685/93	28.708.967,37		Lei nº 8.685/93	35.797.281,44
		MP 2228-01/2001	2.592.809,52		MP 2228-01/2001	4.039.884,96
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		Lei nº 8.685/93	-		Lei nº 8.685/93	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
TOTAL GERAL	9		37.602.187,27	11		47.052.576,78

LEI 8.313/91 + MP 2228-01/2001 – CONCOMITANTEMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008			EM 2009		
	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO
PC não apresentada	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC em análise	4	Lei nº 8.313/91	661.650,57	3	Lei nº 8.313/91	615.211,00
		MP 2228-01/2001	2.394.500,00		MP 2228-01/2001	2.094.500,00
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	-	Lei nº 8.313/91	-
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.313/91	-	1	Lei nº 8.313/91	46.439,57
		MP 2228-01/2001	-		MP 2228-01/2001	300.000,00
TOTAL GERAL	4		3.056.150,57	4		3.056.150,57

LEI Nº 8.685/93 + LEI 10.179/01 - CONCOMITANTEMENTE

SITUAÇÃO	EM 2008			EM 2009		
	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO	QUANT.	MECANISMO	MONTANTE CAPTADO
PC não apresentada	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aguardando análise	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC em análise	1	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90	1	Lei nº 8.685/93	2.849.529,90
		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92		Lei nº 10.179/01	3.991.766,92
PC não aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
PC aprovadas	-	Lei nº 8.685/93	-	-	Lei nº 8.685/93	-
		Lei nº 10.179/01	-		Lei nº 10.179/01	-
TOTAL GERAL	1		6.841.296,82	1		6.841.296,82